

f
Lopes
B.

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12538

Ao dia vinte e três do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 17h00, no Teatro Académico de Gil Vicente, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, Diretor do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de Presidente, Luísa Maria dos Santos Lopes, Diretora Adjunta/Coordenadora de Unidade do Teatro Académico de Gil Vicente e José Manuel Balsinha Santana, Técnico Superior do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente:

- Operar, manter e proteger os recursos técnicos do teatro, incluindo a supervisão do uso do equipamento de iluminação, som, vídeo e o uso e a manutenção das instalações;
- Conhecer os meios técnicos necessários, como iluminação, som, vídeo, multimédia, maquinaria de cena, e outras necessidades para a realização dos eventos;
- Operar sistemas de som, iluminação, vídeo e maquinaria de cena para teatro, dança, música e outras produções e projetos;
- Auxiliar designers convidados em questões de natureza técnica;
- Monitorizar o estado do equipamento técnico, incluindo equipamentos de iluminação, som, vídeo, maquinaria de cena e informática;
- Promover a manutenção preventiva dos equipamentos técnicos e infraestruturais; manutenção geral do edifício;
- Manter o inventário e solicitar suprimentos especializados.
- Estabelecer e manter relações de trabalho eficazes com representantes de vários grupos produtores, com técnicos, colegas de trabalho e outros.
- Apoiar outras atividades que se entendam necessárias à atividade do teatro.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou equivalente

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

O candidato deve ter bom domínio da língua portuguesa escrita e falada e conhecimentos de língua inglesa, escrita e falada.

Conhecimentos em procedimentos administrativos, em informática e sistemas computadorizados.

f. l. u. p.
gs

Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis e diferenciados (incluindo trabalho noturno e ao fim de semana).

Valorizado o sentido de responsabilidade, a capacidade de comunicação, relações interpessoais e trabalho em equipa.

Será valorizada a experiência profissional em funções compatíveis.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 04/06/2023 foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório - **Avaliação Curricular (AC)** - à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|---|--|
| 20 | Superior à legalmente exigida |
| 18 | Legalmente exigida (12º ano de escolaridade ou equivalente) |
| B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >150 Horas |
| 16 | >/= 75 horas e <150 horas |
| 12 | >/= 50 horas e <75 horas |
| 8 | <50 horas |
| 0 | Sem formação profissional |
| C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | > 4 anos |
| 16 | >/= 3 ano </= 4 anos horas |
| 12 | >/= 1 ano < 3 anos horas |
| 8 | seis meses a < 1 ano |
| 0 | Sem experiência profissional |
| D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS) | |
| 20 | Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo |

C. G. J.
J. S.

| | |
|--|---|
| 15 | Utilizador independente, com nível de conhecimento superior a B1 e inferior ou = a C1, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada |
| 10 | Utilizador independente, com nível de conhecimento superior a A1 e inferior ou = a B1, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada |
| 0 | Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa |
| E. FORMAÇÃO ESPECÍFICA NAS ÁREAS DE SOM E/OU DE LUZ | |
| 20 | Com formação nas duas áreas |
| 12 | Com formação em uma das áreas |
| 0 | Sem formação em nenhuma das áreas |

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 35\%) + (b \times 25\%) + (c \times 30\%) + (d \times 5\%) + (e \times 5\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

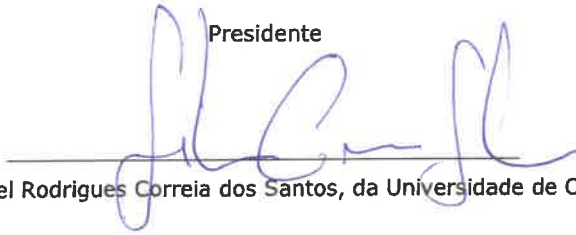
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Média de grau habilitacional mais elevado do/a candidato/a.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

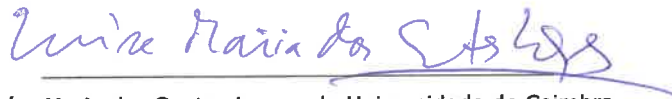
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, da Universidade de Coimbra

Vogais



Luísa Maria dos Santos Lopes, da Universidade de Coimbra



José Manuel Balsinha Santana, da Universidade de Coimbra